



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Referência: Projeto de Lei nº 26/2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: Dispõe sobre a concessão de benefício ao servidor público municipal que realizar doação voluntária de sangue e dá outras providências.

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Gonçalves/MG, após apreciação e estudo do Projeto de Lei nº 26/2026, encaminhado pela Sra. Presidente a esta Comissão, bem como do Parecer Jurídico nº 34/2026, do Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e da Emenda Modificativa nº 08/2026, resolvem:

Em análise à matéria, verifica-se que a proposição possui relevante interesse público, ao incentivar a doação voluntária de sangue por servidores públicos municipais, promovendo ação de caráter humanitário e de apoio às políticas públicas de saúde.

No que se refere aos aspectos orçamentários e financeiros, esta Comissão constatou que:

- a proposição não implica criação de despesa imediata de grande impacto financeiro;
- o benefício possui natureza funcional limitada e controlada;
- a limitação máxima de 02 (duas) concessões anuais reduz potencial repercussão administrativa e financeira;
- a sistemática proposta pela Emenda Modificativa nº 08/2026, ao substituir a previsão de “folga autônoma” por acréscimo ao período de férias regulamentares, revela-se mais adequada sob o ponto de vista da gestão administrativa e funcional;
- a exigência de antecedência mínima de 90 (noventa) dias entre a doação e o período de férias contribui para o adequado planejamento administrativo das escalas de pessoal e organização dos serviços públicos.

Esta Comissão também observa que a matéria:

- não afronta os princípios da responsabilidade fiscal;
- não gera obrigação financeira incompatível com a capacidade orçamentária municipal;
- não apresenta impacto suficiente para comprometer o equilíbrio das contas públicas.

Ademais, a Emenda Modificativa nº 08/2026 promove aperfeiçoamentos relevantes à proposição, especialmente:

- harmonização com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- adequação ao modelo adotado pela legislação estadual;
- melhoria da técnica legislativa;

Site: www.camaragoncalves.mg.gov.br

E-mail: camara@camaragoncalves.mg.gov.br

Rua Cel. João Vieira, 145 - fone (35) 3654-1478 – CEP 37.680-000 – Gonçalves – MG



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES ESTADO DE MINAS GERAIS

- fortalecimento da segurança jurídica e da eficiência administrativa.

Diante disso, não há óbice de natureza orçamentária ou financeira à aprovação da matéria, inclusive com a Emenda Modificativa nº 08/2026.

CONCLUSÃO

Assim, os membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas opinam:

Pela aprovação do Projeto de Lei nº 26/2026;

Pela aprovação da Emenda Modificativa nº 08/2026;

Determinando que a matéria seja submetida à discussão e votação em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 26 de maio de 2026.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Maria Amélia de Souza

Carlos Cesar da Rosa

Adilson Cassio de Castro



